



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 12/2016/CONSUP/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar, conforme autos do processo n.º 23338.000301/2015-11, o funcionamento do curso **Técnico em Edificações**.

Art. 2º O curso será oferecido pelo *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, com entrada em 2016, na modalidade presencial, forma de articulação integrada, com a oferta anual de 35 vagas, carga horária total de 3.600 horas e duração de 3 anos.

Parágrafo único. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 3.600 horas

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

